



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL PPGEL N° 01/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019**

**EDITAL DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE  
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**ANO 2019 - 2º SEMESTRE LETIVO**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica, realizado por meio de “Associação Ampla” entre a UFSJ e o CEFET-MG, torna público o processo para seleção de bolsistas do PPGEL para o CEFET-MG

**1. CRITÉRIOS DE CANDIDATURA**

1.1. Alunos de Mestrado regularmente matriculados ou em condições de matrícula imediata no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do CEFET-MG.

1.2. Atender aos critérios para concessão e manutenção de bolsas do programa conforme RESOLUÇÃO CP-PPGEL 003/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**2. INSCRIÇÃO:**

2.1. Período de Inscrição: do **dia 15 ao dia 19 de julho de 2019**.

2.2. Local da inscrição: as inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do link <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public> → “Pós-Graduação stricto sensu” (à esquerda da página) → “Processos Seletivos – stricto sensu” → “Processo de Seleção de Bolsistas para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica – 2º /2019”.

2.3. É exigido no ato da inscrição:

- Certidão de nascimento.
- Histórico escolar da pós-graduação.

- Tabela de Pontuação da Análise do *curriculum vitae* **preenchida**, bem como suas comprovações, disponível [na](#) página do processo seletivo

2.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível.

### **3. NÚMERO DE BOLSAS**

3.1. Cadastro reserva. As bolsas vão sendo disponibilizadas conforme titulação, desistência ou não atendimento dos critérios de manutenção descritos na RESOLUÇÃO CP-PPGEL 003/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 por parte dos bolsistas.

4. Os pedidos que atendem a legislação vigente serão classificados pela comissão de bolsas do PPGEL de acordo com a Tabela de Pontuação, incluindo os novos alunos regulares aprovados no último Edital do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares que informaram serem candidatos a bolsa.

4.1 Em caso de empate terá direito a bolsa o candidato de idade mais elevada.

5. Havendo disponibilidade de bolsas e estando atendidas todas as solicitações da respectiva lista de classificação mencionada no Art. 3º da RESOLUÇÃO CP-PPGEL 003/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016., a coordenação do PPGEL poderá divulgar tal disponibilidade, aceitar e atender novas solicitações de bolsa a qualquer momento.

### **6. RESULTADO**

6.1 O resultado parcial, contendo a classificação nominal dos candidatos será publicado até o dia **02 de Agosto de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

6.2. Caberá recurso devendo esse ser interposto até às 17 horas do dia **05 de Agosto de 2019**. Uma carta de solicitação de recurso deverá ser redigida, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail do PPGEL.

6.3. O resultado final será divulgado, até o dia **07 de Agosto de 2019** e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

### **7. CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves

Coordenador do PPGEL